



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

**LEI MUNICIPAL Nº. 689, DE 16 DE ABRIL DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e  
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e  
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	91	TESOURO	686.500,00	
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	686.500,00	
Unidade	10	PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	686.500,00	
Programa	007	ITAPIRAPUÃ EM INFRAESTRUTURA-OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL	686.500,00	
Proj. Atividade	1003	Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial	686.500,00	
250	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.91.00-100 097	686.500,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	R\$	8.907.388,17
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026	R\$	680.414,18
3	<b>Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *</b>	<b>R\$</b>	<b>8.226.973,99</b>
4	Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026	R\$	484.063,89
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 720-2026	R\$	686.500,00
6	<b>Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026</b>	<b>R\$</b>	<b>7.056.410,10</b>

**Artigo 3º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

**Artigo 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 16 de abril de 2.026.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista